



Carta aberta à população de Cataguases e microrregião de saúde que são atendidas pelo Hospital de Cataguases

O HOSPITAL DE CATAGUASES, entidade civil e beneficente, sem fins lucrativos de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.529.478/0001-31 com sede na Av. Coronel Antonio Augusto de Sousa, 442, Vila Tereza, Cataguases – MG, vem a público através de carta aberta, trazer esclarecimentos quanto ao convênio do Município de Cataguases com essa Santa Casa, para Concessão de Serviço Público de Pronto Socorro 24 Hs.

Diante da situação vivida pelo Hospital de Cataguases onde no momento encontra-se contratualizado pelo município de Cataguases para atendimento à rede de urgência emergência e para o serviço de pronto-socorro, faz-se necessário esclarecer que em 2013, quando o estado definiu a implantação da Rede de Urgência e Emergência na Região Ampliada de Saúde (macro sudeste), para atendimento dos 94 municípios que compõe essa região, o município de Cataguases, como é um município sede de microrregião de saúde, composto pelos municípios de Cataguases, Astolfo Dutra, Dona Euzébia, Itamarati de Minas e Santana de Cataguases, como naquela época (2014), o município mantinha um serviço de pronto socorro municipal situado à frente do Hospital de Cataguases, mas que na visão dos responsáveis pela implantação da RUE, não possuía condições adequadas para entrarem na rede e prestarem o atendimento na referida rede, foi proposta a transferência para o Hospital de Cataguases.

Com isso, o município de Cataguases, através da Secretaria Municipal de Saúde, apoiado pelo governo do estado de Minas Gerais, através da Gerência Regional de Saúde onde o atual prefeito Willian Lobo de Almeida era o Gerente naquela época, contrataram o Hospital de Cataguases para prestar o serviço de Pronto Socorro 24hs e em contrapartida, em um prazo de 12 meses, arcaria com uma reforma, adequando o Hospital para o serviço contratado, aumentando o espaço físico do Pronto Socorro, Reformando a UTI de 10 leitos já existentes e criando mais 20 novos leitos de UTI no 6º andar do Hospital, garantindo ainda um suporte financeiro no valor de R\$ 200.000,00



(duzentos mil reais) mês para que o hospital pudesse atender a RUE na condição de Hospital Nível II.

Por sua vez, o município de Cataguases contratou o Hospital, comprometendo pagar R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a título de subvenção mensal, para custeio e manutenção do serviço, tendo em vista que naquela época se falava em um gasto por parte do município de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para manter o serviço próprio de Pronto Socorro, mas ainda durante o primeiro mês, o município alterou o valor de R\$ 450.000,00 para R\$ 250.000,00, assim já comprometendo a saúde financeira do Hospital diante do não cumprimento do que fora acordado previamente.

O Hospital então acabou aceitando a contratação mesmo fora do que fora combinado e ainda teve que gastar mais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com projetos, que simplesmente nunca recebeu um centavo do governo estadual para a referida obra prometida.

Desde a contratação em fevereiro de 2014, o Hospital vem trabalhando com déficit mensal no setor de Pronto Socorro.

Atualmente, o déficit apurado no pronto socorro é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês, o que no último ano, comprometeu o pagamento integral dos médicos plantonistas, gerando um atraso no recebimento dos plantões realizados.

Observamos que está contemplada na Constituição em seu art. 198, I, que estatui ser o sistema público de saúde descentralizado, com direção única em cada esfera de governo, levou a Lei nº 8.080/90 a dispor em seu art. 9º que:

A direção do Sistema Único de Saúde (SUS) é única, de acordo com o inciso I do artigo 198 da Constituição Federal, sendo exercida em cada esfera de governo pelos seguintes órgãos: I – no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; II – no âmbito do Estado e do Distrito Federal, pela respectiva Secretaria da Saúde ou órgão equivalente; e, III – no âmbito dos Municípios, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente.

Diante da legislação, o município é o responsável pelo serviço do SUS ofertado tanto em Cataguases quanto para os municípios que aqui pactuaram seus serviços.

Neste cenário, o Hospital de Cataguases faz parte da rede de prestadores de serviço de saúde para o município de Cataguases e região.



Hospital de Cataguases

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Como o prefeito municipal de Cataguases juntamente com o presidente do conselho municipal de saúde veiculou nas mídias sociais que o município se exime de toda responsabilidade em que se coloca em risco o fechamento do pronto-socorro do Hospital de Cataguases devido aos recursos aplicados serem insuficientes, tendo em vista que este não pertence ao município e que o Hospital possui diretoria própria, isso assustou muito a administração do Hospital e todo o corpo clínico, em saber que a saúde pública é dever do município e nessa situação onde o Hospital é parceiro, mas que no momento, reivindica por correção de valores no contrato, sendo justo o valor para não colocar em risco não só o pronto socorro, mas ainda toda a estrutura do Hospital.

Observando o relato do gestor municipal, onde o mesmo diz que “isso não é problema do município”, ao invés de lutarmos juntos em busca de melhores financiamentos nas esferas estadual e federal, o Hospital de Cataguases se torna frágil, pois o recurso da tabela do SUS pago pelos serviços são insuficientes para manutenção de qualquer atendimento, por isso dependemos do co-financiamento e participação de recursos do tesouro municipal.

Esta carta tem o objetivo de demonstrar a população e as autoridades, o quanto é importante os serviços prestados não só pela Santa Casa de Misericórdia de Cataguases, (Hospital de Cataguases), mas por todas as Santas Casas de Misericórdia de todo país, que estão a mais de 100 anos fazendo parte do tratamento e dos cuidados com a saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Atualmente, o município de Cataguases contratou Hospital para prestar o serviço de pronto-socorro, pagando assim durante o ano de 2018 o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) a título de subvenção, para complementar o valor recebido pela União e pelo Estado para manutenção do serviço de pronto-socorro.

Durante todo ano de 2018, é do conhecimento do município que mesmo com os valores recebidos pelo Hospital, existia um déficit mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês em desfavor do Hospital o que veio comprometendo o pagamento integral dos médicos plantonista desta Santa Casa.

Em dezembro de 2018 o convênio foi vencido e administração do Hospital apresentou uma proposta para o município no valor de R\$ 450.000,00 para que pudesse ser sanado esse déficit e regularizar o salário dos médicos plantonista. Como não houve manifestação do município para aditar o contrato com o valor proposto pelo Hospital para corrigir o déficit, a administração do Hospital encaminhou uma minuta de aditivo ao município, a fim de sanar apenas a pendência da falta de



Hospital de Cataguases

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

contrato, aditando mais 60 dias, fazendo apenas a correção pelo IPCA, onde o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) foi reajustado para R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) permanecendo assim com déficit, tendo em vista que o aumento foi apenas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O referido termo aditivo foi proposto por 60 dias para que durante esse período pudesse haver uma melhor negociação entre Hospital e o município de Cataguases e assim assinar novo contrato.

Dentro dessa negociação foi proposta uma reunião pelo Ministério Público, onde existe uma proposta para os municípios que fazem parte da região de saúde de Cataguases, são eles; - Astolfo Dutra, Dona Euzébia, Itamarati de Minas e Santana de Cataguases, em complementar o valor do déficit, fazendo rateio conforme população atendida nos últimos 12 meses, chegando assim ao total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) por mês para que o serviço possa ser mantido nas dependências do Hospital de Cataguases.

Em janeiro de 2019 quando foi assumida a nova direção da mesa administrativa do Hospital, a negociação com a proposta do valor de R\$ 450.000,00 foi mantida, no entanto o pagamento dos médicos plantonista que se encontravam em atraso desde agosto de 2018, durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2019 foram acertados os meses de agosto e setembro, ficando ainda os meses de outubro, novembro, dezembro e janeiro sem o devido pagamento.

Dentro de uma nova metodologia de pagamento, foi proposto para os médicos que a partir da competência fevereiro/2019, o Hospital faria o pagamento em dia conforme o recebimento do recurso pago pelo município e que os meses que ficaram pendentes; - outubro/18, novembro/18, dezembro/18 e janeiro/19 foi proposto que esse pagamento será realizado de acordo com recebimento de um precatório já vencido, onde o Hospital tende a receber do município de Cataguases, a importância de aproximadamente R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme já veiculado pelo Secretário de finanças municipal e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que a previsão para início do pagamento é junho de 2019, ou seja, daqui a dois meses, uma vez que o mesmo já está vencido e encontra-se na fila para pagamento.

Com essa proposta a administração do Hospital passaria a pagar em dia a partir da competência Fevereiro/19, todos os médicos plantonista. Vale ressaltar ainda, que essa proposta não foi cumprida até o presente momento na sua totalidade, porque o mês de fevereiro foi pago pelo município com atraso de mais de 45 dias e a competência abril/19 ainda não foi paga até a presente data.



Hospital de Cataguases

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

O Hospital de Cataguases até o momento, mantém a proposta apresentada em dezembro/2018 ao município de Cataguases, no valor de R\$ 450.000,00 para manutenção do serviço de Pronto Socorro nas dependências do Hospital, mantendo em espera de uma resposta do poder público, se é de seu interesse ou não, que os serviços continuem sendo ofertados pelo Hospital de Cataguases.

Caso o município, na condição de “dono do serviço” tenha a opção de não contratar Hospital de Cataguases no valor devido, o serviço deverá ser remanejado do Hospital para gestão municipal, que assumirá a porta de entrada da RUE, oferecendo a estrutura adequada para o pronto socorro sob sua responsabilidade.

Como existe além do convênio para sessão do pronto socorro que está vencido em 28 de fevereiro deste ano, também uma contratualização da Rede de Urgência e Emergência na Região Ampliada de Saúde da macro-sudeste, o Hospital cumprirá o prazo de 180 dias para rescisão total do contrato, tendo em vista que o pronto socorro faz parte da rede e a rescisão deste convênio estará vinculada a esse prazo.

Com o vencimento do convênio do Pronto Socorro em 28 de fevereiro de 2019, o prazo para a efetiva entrega do serviço começou a contar em 01/03/2019 e será vencido em 01/09/2019 onde o município passará a ser o responsável pelo pronto socorro.

Vale ressaltar que o Hospital de Cataguases é um prestador de serviço ao Sistema Único de Saúde, e que esse, através da gestão municipal é o responsável pela contratação, seja de entidades públicas, entidades filantrópicas ou até mesmo de entidades privadas, conforme demanda, oferta e principalmente preço justo.

Nesse diapasão, fica claro que a responsabilidade do Sistema Único de Saúde é do “Poder Público” e que os serviços, a partir do momento que ele é contratado em qualquer entidade, seja privada ou filantrópica, devem ser pagos o preço justo e acordado, para que não haja o comprometimento da estrutura deste prestador. Trazendo esse exemplo para Hospital de Cataguases, vale destacar que o Hospital, no seu atendimento ao SUS, não é apenas o serviço de pronto-socorro que o define e sim uma gama de serviços prestados com equipamentos importantes, salas de cirurgia bem equipadas, enfermarias bem estruturadas destinadas ao atendimento do SUS para as quatro clínicas, UTI adulto, Maternidade e serviços ambulatoriais como fisioterapia, Radiografia, mamografia, laboratório, tomografia dentre outros.



Hospital de Cataguases

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Por fim, tem que ser do conhecimento da população, que o Hospital de Cataguases no seu pronto-socorro, só foi contratado pelo município até o momento, para o serviço de urgência e emergência, portanto, os pacientes que não se enquadram neste serviço a porta de entrada para outros serviço de saúde é Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) do seu bairro.

Dentro do Sistema Único de Saúde no município, quando ele não contrata o serviço ambulatorial para os pacientes que são classificados como não urgentes, ele deveria criar dentro do próprio município uma Unidade de Pronto Atendimento, onde ele manterá como porta de entrada para os pacientes com patologias crônicas, tratamento e cuidados continuados, demanda espontânea para casos agudos onde se estiver que ser encaminhados para o mesmo nível de atenção deveria ser encaminhado para esse Pronto Atendimento Municipal e apenas os serviços que forem enquadrados como urgência emergência deverá ser encaminhados para o pronto socorro.

Esse serviço municipal intermediário entre unidade básica de saúde (ESF) e o pronto socorro do Hospital, é estritamente necessário para que, como nos casos onde aqui em Cataguases, na semana santa e no feriado das festas natalinas, os postos de saúde se mantiveram fechados por onze dias, conforme Decreto do poder público, os pacientes que necessitavam de curativos diários, nebulização, cuidados com a hipertensão, diabetes, medicamentos intramuscular e outras demandas agudas, deveriam ser atendidas neste serviço e não serem encaminhados para o Pronto Socorro do Hospital como aconteceu aqui em Cataguases nos recessos de feriados e acontece aos sábado e domingos, causando superlotação e trazendo dificuldades de manter um atendimento mais eficiente do pronto-socorro.

Rotineiramente e diariamente, existe um grande atendimento de pacientes não classificados como urgência e emergência que são encaminhados para o Hospital por não haver um atendimento eficaz nas unidades básicas de saúde dos bairros e principalmente por não haver um serviço intermediário de pronto atendimento. Vale sempre destacar que o município de Cataguases firmou convênio com o Hospital de Cataguases apenas para serviços de Urgência e Emergência, e não para consultas de patologias agudas que deveriam ser atendidas primeiramente nas unidades básicas e após triagem serem encaminhadas para o Hospital.

O Hospital de Cataguases, através desta carta, vem a público expor essa situação, pedindo a compreensão de todos, e deixando as portas abertas para quaisquer entidades e para sociedade civil organizada que queiram vir até aqui para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir diante dessa carta aberta e ainda, reafirmar o compromisso de continuar prestando o atendimento adequado à



Hospital de Cataguases

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

população caso essa também seja a vontade do poder público tendo em vista que esse serviço está sob sua responsabilidade e ele contrata o prestador que ele achar competente para cumprir o contrato e atender a demanda proposta.

Atenciosamente,

Cataguases, 02 de maio de 2019.

José Roberto Furtado
Provedor